



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Coordenação de Inovação e Fomento à Economia Solidária - SETRE/GAB/SESOL/COFES

## RELATÓRIO TÉCNICO

### 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 15/06/2020 A 15/12/2020

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração Nº 011/2020

#### Sumário

1.	Introdução
2.	Informações da Parceria
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4.	Perfil da Atividade ou Projeto
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7.	Cumprimento da Contrapartida
8.	Transparência
9.	Notificações dos Órgãos de Controle
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11.	Aplicação de Glosas
12.	Encerramento da Parceria
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria
14.	Recomendações
15.	Conclusão
16.	Anexo

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 15/06/2020 a 15/12/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 011/2020, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 018, de 11/06/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 11/06/2020, composta pelos seguintes membros: I - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11.164.501, Andricelle Milene Santos dos Reis - matrícula n. 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva -



Planejamento do Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1			Mês 2			Mês 3	
				P	R	%	P	R	%	P	R
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	Produção, aquisição e doação de 3600 cestas de produtos alimentícios, oriundos da economia solidária baiana, para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social	CESTAS	Relatório descritivo com fotos	1200	1200	100%	1200	1200	100%	1200	1200
<b>AÇÃO</b>	<b>A1</b> Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos, nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar.	CESTAS	Recibos, Notas fiscais, e fotos e relatórios	1200	1200	100	1200	1200	100%	1200	1200
	<b>A2</b> Confeccionar as cestas de alimentos	CESTAS	Fotos, Relatórios	1200	1200	100	1200	1200	100%	1200	1200
	<b>A3</b> Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	FAMÍLIAS	Lista de famílias contendo nome, endereço, CPF ou RG,.	1200	1200	100					
	<b>A4</b> Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas	FAMÍLIAS	Fichas de cadastro do recebimento das cestas de alimentos preenchidas e assinadas. Fotos e relatório	1200	1200	100%	1200	1200	100%	1200	1200
<b>Desempenho por período</b>				<b>100%</b>			<b>100%</b>			<b>100%</b>	
<b>Desempenho da parceria</b>				<b>100%</b>							

## 2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

**Ação 1 – Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos, nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar.**

**Indicador nº 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada.**

Conforme relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, documento 00026291025 e comprovado através de notas fiscais, documento 00026291133. Para realizar esta ação a compra dos alimentos foi feita junto aos empreendimentos de Economia Solidária vinculados ao Cesol do território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, com exceção do produto "flocão de milho não transgênico" comercializado através de empreendimento de Economia Solidária não acompanhado pelo presente Cesol.

Conforme informado pela OSC, a ação incentivou a produção e potencializou a comercialização dos grupos organizados pelo Cesol, beneficiando: agricultores familiares, mulheres chefe de família, assentados da reforma agrária, extrativistas e povos de comunidades tradicionais quilombolas e de fundo de pasto; presentes nos municípios: Monte Santo, Filadélfia, Itiúba, Andorinha, Senhor do Bonfim, Antônio Gonçalves, Pindobaçu, Ponto Novo e Caldeirão Grande.

**Ação 2 – Confeccionar as cestas de alimentos**

**Indicador nº 2: Cestas confeccionadas**

De acordo com o relatório apresentado pela OSC, foram confeccionadas 3.600 cestas alimentares para atendimento desta ação. As cestas foram compostas pelos seguintes produtos da economia solidária: 2Kg de feijão, 1Kg de farinha, 1 Kg de tapioca fresca, 2 Kg de polpa de frutas, 500gr de mel de abelha, 1 pote de azeite de licuri, 200gr de cheiro verde, 1 Kg flocão de milho não transgênico, 1 Kg de beiju de tapioca e 1 Lt de leite de cabra.

**Ação 3 – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.**

**Indicador nº 3: Famílias cadastradas atendendo aos critérios pré- estabelecidos de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.**

Foi possível identificar a comprovação do cadastro dos beneficiários e recibos de entrega através dos documentos SEI: 00026292799; 00026293269; 00026293975; 00026293815; 00026294187; 00026294653; 00026294635; 00026294855; 00026295566; 00026296244; 00026296622; 00026296834; 00026297068; 00026298877; 00026299056; 00026299315; 00026299530; 00026305899; 00026306368; 00026306484; 00026306677; 00026307108; 00026307192; 00026307711; 00026321607; 00026321688.

Conforme relatório da OSC, a indicação das famílias foi feita pelas lideranças dos empreendimentos e de organizações da sociedade civil do Território, que são conhecedoras da realidade social da região. Após a indicação dos nomes foi realizada uma verificação da existência e regularidade dos CPF's de cada chefe de família e posterior cadastramento em planilha construída para este fim.

**Ação 4 - Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas.****Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com cesta de alimento**

A OSC atendeu 1.200 famílias em três etapas, comprovado nos recibos de entrega das cestas básicas aos beneficiários conforme documento SEI 00026292799; 00026293269; 00026293975; 00026293815; 00026294187; 00026294653; 00026294635; 00026294855; 00026295566; 00026296244; 00026296622; 00026296834; 00026297068; 00026298877; 00026299056; 00026299315; 00026299530; 00026305899; 00026306368; 00026306484; 00026306677; 00026307108; 00026307192; 00026307711; 00026321607; 00026321688, bem como registro fotográfico no documento SEI 00026291025. Sempre obedecendo aos protocolos de segurança e prevenção à Covid-19.

**3. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Conforme descrito no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, esta ação foi realizada no Território Piemonte Norte do Itapicuru e as cidades de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, a partir da mobilização de diversos atores regionais, visando atenuar, pelo menos momentaneamente, o impacto social agravado pela pandemia do Corona vírus, em que muitas famílias encontram-se em situação de insegurança alimentar. O conceito de segurança alimentar diz respeito à quantidade, qualidade e regularidade no acesso aos alimentos. Dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio – PNAD estimam que, no ano de 2013, cerca de 42% da população brasileira se encontrava em alguma categoria de insegurança alimentar. Acredita-se que este número seja bem superior atualmente, considerando inclusive os impactos causados pela pandemia como perda de postos formais de trabalho e prejuízos também para os trabalhadores informais que tiveram que adotar o distanciamento social.

Desta forma, todas as ações que se proponham a intervir na oferta de alimentos são válidas, mesmo havendo a consciência de que estas intervenções não transformam a realidade. Porém, a aglutinação de ações semelhantes acabam tendo um efeito mais significativo, sobretudo no que diz respeito ao tempo em que as famílias ficam submetidas à fome. Considerando o aspecto cronológico, esta doação de cestas alimentares soma-se a outras campanhas realizadas na região, inclusive algumas articuladas pelo Cesol Piemonte Norte do Itapicuru e as cidades de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, o que nos leva a crer na importância da articulação de ações com o mesmo objetivo, causando uma potencialização dos impactos positivos das ações pontuais.

Os dados de cadastro nos levam a inferir que esta doação de alimentos alcançou aproximadamente 4 mil pessoas. Cerca de 69% das famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Dentre as ocupações principais de cada chefe de família, estão as diaristas, domésticas e donas de casa (42%), pescadores e marisqueiras (18%) e agricultores (as) (12%). A satisfação dos beneficiários tanto com a quantidade de alimentos quanto com a sua qualidade nos fazem acreditar na assertividade desta ação.

**4. Outras informações:**

Não houve aquisição de bens.

**5.2.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS**

De acordo com a Lei 13.019/14, Decreto 17.091/16 nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise do Relatório de Execução Financeira somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, não se faz necessário a análise de execução financeira do Termo de Colaboração nº 011/2020 por parte desta Coordenação. Mas verificamos a regularidade da prestação de contas conforme parecer da DIFIN (documento SEI 00027395409).

A OSC atendeu à diligência 001/2021-SEI 00026525322 da DIFIN de acordo com documento SEI 00027378658; 00027378869; 00027379015.

**6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme foi possível verificar através do relatório da OSC e documentos da comprovação de metas e despesas, as cláusulas da parceria foram cumpridas de forma satisfatória.

**7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

A OSC não apresentou contrapartidas.

**8. TRANSPARÊNCIA**

Conforme relatório apresentado pela OSC as informações relacionadas ao contrato foram tornadas públicas em diferentes meios, incluindo locais visíveis na sede do Cesol, espaços de comercialização solidários assessorados pelo Cesol Piemonte Norte do Itapicuru, divulgação durante eventos e reuniões com parceiros, entre outras oportunidades.

A OSC apresentou, conforme documento SEI 00026291025, registro fotográfico das ações realizadas do projeto, e também na página da rede social do Cesol Piemonte Norte do Itapicuru através do link: [https://pt-br.facebook.com/pg/CesolPiemonteNortedoitapicuru/photos/?tab=album&album\\_id=1454625134839112](https://pt-br.facebook.com/pg/CesolPiemonteNortedoitapicuru/photos/?tab=album&album_id=1454625134839112).

**9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve notificações

**10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve manifestação da ouvidoria

**11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período

## 12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A OSC Apresentou documentação para prestação de contas final em 06/01/2021. A prestação de contas foi considerada regular conforme relatório da DIFIN, documento SEI 00027395409, nesse sentido, o termo de colaboração 011/2020 apresentou-se apta para o seu encerramento.

## 13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve recomendações para ações de melhoria

## 14. RECOMENDAÇÕES

Não houve recomendações para ações de melhoria

## 15. CONCLUSÃO

O termo de colaboração 011/2020, publicado no D.O.E em 16/06/2020, cumpriu de forma satisfatória as atividades e metas previstas no plano de trabalho, estando de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado da Bahia.

Após análise da documentação apresentada pela OSC no processo SEI nº 021.2141.2021.0000087-49 e considerando a conclusão da análise financeira da DIFIN no documento SEI nº00027395409, **constatamos a regularidade da execução do objeto** de parceria e por tanto arbitramos parecer favorável ao encerramento do projeto.

## 16. ANEXO

### I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas

documento nº 00027703408



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 05/03/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00027945389** e o código CRC **3EBBE719**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. <b>011/2020</b>
Objeto da Parceria	Doação de 3.600 cestas alimentícias oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	15/06/2020 a 15/12/2020
Vigência da Parceria:	15/06/2020 a 15/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação Regional dos Grupos Solidários de

## 2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00027945389 do Processo nº 021.2141.2021.0000087-49, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 28 de Julho de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00033505108** e o código CRC **AE9D9A14**.